# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28/02/2015
N.º 7217 Pág. 06
Caderno:

PLC 1/2015

**LEI COMPLEMENTAR 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Regulamenta e ratifica as datas para vencimento de alvarás no exercício de 2015, prorroga prazos, concede descontos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica prorrogada a data de vencimento das renovações de Alvarás para as empresas de Grande Porte, para a data de 31/03/2015.

**Art. 2°** Ficam ratificadas as demais datas de vencimento das renovações de alvarás para exercício de 2015, conforme cronograma abaixo, estabelecido pelo critério do porte da empresa de acordo com a faixa de faturamento informada pelo escritório de contabilidade, através de certidão emitida e assinada pelo contador.

| PORTE DA EMPRESA | FAIXA DE FATURAMENTO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| | | |
| Grande (prorrogado) | Acima de R$ 360.000,00 | 31.03.2015 |
| Média | De R$ 180.001,00 a R$ 360.000,00 | 31.03.2015 |
| Pequena | De R$ 60.001,00 a R$ 180.000,00 | 31.03.2015 |
| Micro e MEI | R$ 01 a R$ 60.000,00 | 30.04.2015 |

**§ 1°**Para todos os pedidos de renovação de alvarás citados no caput do artigo, serão concedidos desconto de 20% (vinte por cento).

**§ 2°** Para os alvarás já renovados em 2015, em data anterior à prorrogação desta Lei, serão concedidas as restituições mediante solicitação por escrito encaminhada ao Setor de Protocolo, o qual encaminhará à solicitação ao Setor competente para posterior restituição.

**Art. 2°** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/2/2015).

**Luiz Carlos Gil**
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 10.799

Ivaiporã, 03 de março de 2015

Simone 09:00 hrs

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 9 / março / 2015

Bruna